EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912185625, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS			
CNPJ/MF: 51.8852.42/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO		
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço: AVENIDA ANCHIETA 200			
Cidade: CAMPINAS		UF: SP	CEP: 15015-904
Telefone: (019) 2116-0166	FAX: (019) 2116-0279		
Endereço Eletrônico: [redacted]			
Nome do Responsável: [redacted]			
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE	RG: [redacted]	CPF: [redacted]	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: **Diretoria Regional São Paulo Interior**		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55			
Cidade: Bauru		UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647		
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br			
Gerente comercial: [redacted]			
RG: [redacted]	CPF: [redacted]		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912185625**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da ECT, que passam a ser:

Nome do Responsável: [redacted]		
Cargo: GERENTE COMERCIAL	RG: [redacted]	CPF: [redacted]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2008 até 07 de outubro de 2009, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 18 de agosto de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

[redacted]
SECRETARIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE

PELA ECT:

[redacted]
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: [redacted]
CPF: [redacted]

NOME: [redacted]
CPF: [redacted]